



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 635, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER
UMA SALA PARA O ESCRITÓRIO CONTÁBIL DE
SANDRA MARA LUDWIG.**

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder uma sala, na Prefeitura, ao Escritório Contábil de Sandra Mara Ludwig, junto à Associação Comercial e Industrial de Poço das Antas – CIPA, mediante o pagamento mensal de 20 UFIRS.

Art. 2º - A cedência da sala será por um prazo de 01 (um) ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 07 de dezembro de 1999.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL